

**PROCESSO Nº 02.016-040/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**

**ASSUNTO:** Solicitação de parecer acerca da possibilidade de contratação direta por inexigibilidade.

### **PARECER JURÍDICO**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE ARTÍSTA MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN. SATISFAÇÃO DOS REQUISITOS CONSTANTES DO ART. 25 DA LEI Nº 8.666/93. FAVORÁVEL.

### **RELATÓRIO**

Veio a este Procurador Geral, para análise, a possibilidade de contratação a ser realizada entre a Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN e da Empresa Vai Rolar Promoções Artísticas e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.670.635/0001-67, para contratação de show da banda de Filipe Mello a ser realizado em praça pública no município de Passa e Fica/RN, cujo valor total da contratação será de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Consta todos os documentos da empresa e as certidões exigidas por lei, em se tratando de Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Este é o breve relatório.

### **PARECER**

Quanto à análise, a princípio, trata-se uma análise

eminente técnico-jurídica e que não adentrará na questão do requisito conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública.

O presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, compreendido na Lei nº. 8.666/93, em seu Art. 25, inciso III, visa a contratação direta pela administração quando for inviável a competição. O caso em epígrafe se enquadra como inexigível, com previsão expressa no artigo no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93,

*In verbis:*

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*[...] III -para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

A obediência aos aspectos formais e legais do processo de licitação é dever que se impõe e, considerando os referidos aspectos, entende-se que a banda pretendida cumpre seus requisitos.

Dessa forma, diante das prescrições acima, quanto aos aspectos jurídico-formais, não vislumbro óbice legal quanto ao prosseguimento do feito, opinando pela contratação direta da Empresa Vai Rolar Promoções Artísticas e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.670.635/0001-67.

Eis o parecer.

Passa e Fica/RN, 12 de abril de 2023

**RODRIGO MARCELINO DA SILVA**

*Procurador Geral do Município*

*Mat.: 122*